Edital Nº 174/2020 – PROEN

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES-SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFMA/CAPES

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR-SUPERVISOR** da Rede Pública da educação básica das cidades de Pinheiro, São Luis, Codó e Imperatriz para atuar no **Programa PIBID/UFMA – CAPES,** regido pelo Edital **CAPES Nº 02-2020.**

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirão em conformidade com a **Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto n° 8.752/2016, portarias n° 158 de agosto de 2017 e nº 259 de 17 de dezembro de 2019**.

O Pibid é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Os projetos devem promover a iniciação do licenciando no ambiente escolar ainda na primeira metade do curso, visando estimular, desde o início de sua formação, a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Os discentes serão acompanhados por um professor da escola e por um docente de uma das instituições de educação superior participantes do programa.

1 – DO PIBID

1.1 – Do Programa:

a-) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

1.2 – Dos objetivos:

a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
b) contribuir para a valorização do magistério;
c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 - Das definições:

a-) Professor supervisor: docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.
b-) Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado **supervisor.**
c) A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.
d) A coordenação do Projeto Institucional de Iniciação à Docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador institucional.

1.4 - Da regulamentação
a-) Os discentes, selecionados neste edital, deverão observar a regulamentação instituída pela Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do programa.

2-DAS VAGAS

2.1-) Será ofertado vaga para o(a) professor-supervisor da Educação Básica vinculados a escola estado do Maranhão, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1: Distribuição da escola da educação básica habilitadas por componente curricular:

ÁREAS	MUNICÍPIO/ CAMPUS	ESCOLA-CAMPO	VAGAS
Alfabetização Pedagogia	Codó	UE MUL ROSALINA ZAIDAN	01
Biologia	Imperatriz	CENTRO DE ENSINO MOURÃO RANGEL	01
Libras	São Luís	U. I. DUQUE DE CAXIAS	01
		U.I GOVERNADOR MATOS CARVALHO	01

ÁREAS GERAIS	MUNICÍPIO CAMPUS	ESCOLA-CAMPO	VAGAS
História	Pinheiro	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS PERDIGÃO	01
Sociologia	São Luís	CE BENEDITO LEITE	01

3– DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS
3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os **licenciandos** da graduação da UFMA, aos professores **coordenadores de áreas** e aos **professores supervisores**.
3.2 O valor da bolsa para **professor-supervisor** está fixado em R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em **conta-corrente**, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

3.3 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com as regras definidas pela **Portaria nº 259 de 17 de dezembro de 2019**;
3.4 A suspensão, cancelamento ou ressarcimento das bolsas seguirão as regras definidas pela **Portaria nº 259 de 17 de dezembro de 2019**.
3.5 **A duração máxima das cotas de bolsas concedidas aos Professores-Supervisores no PIBID é de 96 meses em qualquer participação do programa** e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado, entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4– DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para concorrer às vagas disponíveis neste edital, o discente deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
d) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
e) Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
f) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
e) Não estar de licença/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto;
f) Ter disponibilidade de participar, quando necessário, de reuniões pedagógicas no campus da UFMA;
g) Estar apto(a) a iniciar as atividades do programa previstas para o mês de novembro de 2020;

Parágrafo Único. É obrigatório aos professores o cadastro e a manutenção da atualização do currículo na Plataforma da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br , que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5– DAS RESPONSABILIDADES

5.1 São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos participantes do Programa:

a) Participar integralmente das atividades do PIBID, tais como: reuniões de planejamento, grupos de estudos, formações pedagógicas, preparação das atividades, atividades desenvolvidas no âmbito da escola-campo, socialização de resultados desenvolvidos na vigência do programa, etc;
b) Fazer registros das atividades em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes e UFMA;
c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho dos seus respectivos subprojetos PIBID;
d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do Subprojeto;
h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

6- DA INSCRIÇÃO

6.1- **As inscrições serão realizadas do dia 16 de novembro até as 18h do dia 18 de novembro de 2020**, exclusivamente por meio eletrônico, através do link: http://www.neperge.ufma.br/rp/inscricao/

6.2 Ao acessar o site o(a) candidato(a) deve escolher o programa PIBID, preencher os dados solicitados no formulário eletrônico e anexar o seu currículo com a comprovação de todos os títulos indicados.

7– DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pelos Coordenadores das respectivas áreas previstas na tabela 01 deste edital, e ocorrerá em **uma única etapa através da análise e pontuação do Curriculo Comprovado**, baseado nos seguintes itens de pontuação:

A. ***Prova de títulos, com valor de 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios:***

I. Na apreciação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos (30 pontos); atividades didáticas (25 pontos) e atividades profissionais (25 pontos), produção científica e/ou artística (20 pontos)

II. Os títulos acadêmicos serão valorados de acordo com a tabela a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	30
Mestrado	25
Especialização	20
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede com carga horária mínima de 200 h)	10
Licenciatura na área específica do edital	15

III. Na pontuação dos títulos acadêmicos será considerado apenas o título de maior grau.

IV. As atividades didáticas, profissionais e a produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme a tabela abaixo:

Pontuação das atividades didáticas e profissionais

1. Atividades didáticas nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	**PONTUAÇÃO**
1.1.1. Graduação	3 (por semestre)
1.2. Pós-Graduação	
1.2.1. *Stricto Sensu*	3 (por semestre)
1.2.2. *Lato Sensu*	3 (por semestre)
2. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	
2.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por estagiário/ ano)
2.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
2.3. Coordenação de área	4(por ano)
2.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
2.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
2.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
2.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
2.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas de matemática)	3 (por atividade)
2.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou matemática	5 (por ano)
2.10. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
2.11. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
2.11. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	
3. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
3.1. Artigos publicados em periódicos científicos ou em periódico na área de educação.	5 (por artigo)
3.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
3.3. Comunicações em congressos científicos	
3.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
3.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas).	2 (por resumo)
3.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2

3.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos).	2
3.6. Livros Técnicos e didáticos	
3.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
3.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo).
3.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	3 (por tradução)
3.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)
3.8. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	

V. Como critérios de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na prova de títulos na seguinte ordem:

a) Formação na área do componente curricular ou do curso
b) Atividades didáticas;
c) Atividades profissionais;
d) Produção científica e/ou artística.
IX. Se, ainda assim, persistir o empate dos candidatos, considerar-se-á o maior tempo de atuação na escola a qual concorre à bolsa.

08- DO CRONOGRAMA:

Atividade	Período
- Inscrição	**Do dia 16/11/2020 até as 18h do dia 18/11/2020**
- Divulgação do resultado preliminar	**19/11/2020**
- Interposição de recursos contrários ao resultado preliminar*	**20/11/2020**
- Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	**24/11/2020**

***O envio dos recursos deverão ser submetidos até às 18h.**

09 – DOS RECURSOS

09.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, promovido por ele mesmo ou por seu procurador legal, relativamente ao processo de seleção, desde que devidamente fundamentado e dirigido ao Coordenador Institucional do programa PIBID-UFMA pelo email pibid@ufma.br **até às 18h do dia 20 de novembro de 2020.**

09.2 O recurso somente será admitido se interposto no prazo máximo estabelecido neste edital.

10. É VEDADO AOS PARTICIPANTES DO PROJETO:

I - Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

II - Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
III - Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
IV - Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores**.**

11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Após a publicação do Resultado Final, os candidatos aprovados serão convocados a partir da disponibilidade de vagas dos subprojetos, **a participar do programa PIBID.**

Salientamos aos aprovados que é OBRIGATÓRIO:
a) **Possuir Conta Corrente em qualquer banco, desde que não seja Conta Poupança;**
b) **Possuir cadastro na Plataforma da Educação Básica: https://freire2.capes.gov.br/.**

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Não serão aceitas inscrições que:
a) Forem encaminhados fora do prazo e que não forem realizadas através do cadastro no site indicado acima;
b**)** Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UFMA, ouvidas às Coordenações dos Subprojetos.
c) Recursos ao Resultado Preliminar e demais solicitações de informações do processo seletivo devem ser enviados ao email pibid@dufma.br .

São Luis, 13 de novembro de 2020.

Profa. Dr. Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitoria de Ensino-PROEN
UFMA